

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

Doc 538

SECRETARIA Nº
W 109
SECRETARIA

1ª JCJ-GOIANIA
ADVOCADO
CAIXA 21/83

PROCESSO Nº **407 / 83**

RECLAMANTE: WALTER JONAS DE SOUZA
Endereço Rua Matutino, Q. B-14, Bairro Água Branca, Nesta.
ADVOGADO : Dr. Constatino Kaial Filho
Endereço Av. Goiás, 400, Ed. Bradesco-s/58 Centro - Nesta.

RECLAMADO: CAIXEGO-CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS
Endereço Av. Santos Dumont, s/nº S. Nova Vila - Nesta.
ADVOGADO :
Endereço

OBJETO Reps. Semanais Remunerados, etc.

AUTUAÇÃO

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e três, na Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.
autuo a reclamação que segue, com quatorze (14) documentos.
Eu, José Cirilo Corrêa Técnico Judiciário, Diretor da Secretaria, assino este termo.

TRAMITAÇÃO
18/03/83 às 09,35 hs.

Alvaro

UP. 28-3-83.

407/83

RECLAMANTE:	Walter Jonas de Souza		
RECLAMADO:	Caixego - Caixa Econômica do Estado de Goiás		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T - 10ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL: Goiânia	DATA: 08/02/83	Nº 0813/83
	OBJETO RSR, feriados, FGTS, etc.		
	ESPÉCIE: Escrita	OBSERVAÇÕES: Constantino Kaial Filho	
	DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
	Audiência: dia 18 de março de 83 às 09:35 hs.		

1.1.1235

02
x

Cr\$12.015,36 de 48 horas extras, calculadas sobre o salário padrão + adicional noturno + Cr\$ 2.693,00 de anuênio + Cr\$10.795,25 de Repousos Semanais não gozados.

8.

Quer reclamar:

Repousos Semanais Remunerados de Outubro/81 a Setembro/82; Feriados de Outubro/81 a 13.01.83; Diferença de Férias completas; Salário Suplementar, de Outubro/82 a 13.01.83; Adicional Noturno do mesmo período, Diferença de Férias Proporcionais; Diferença do 13º salário/82 e Diferença de F. G. T. S.

DO EXPOSTO, requer a notificação da reclamada, no endereço mencionado, para comparecer à audiência a ser designada, contendo a obrigação, querendo, pena revelia e, ao final, seja condenada nas parcelas abaixo, custas, juros, correção monetária, dobras salariais e demais cominações legais:

<u>REPOUSOS SEMANAIS REMUNERADO</u>	- 60, de Out.81 a Set.82.	Cr\$ 129.543,00
<u>FERIADOS</u>	- 12, de 1º.10.81 a 13.01.83.	Cr\$ 25.908,60
<u>DIFERENÇA DE FÉRIAS COMPLETAS</u>	- Recebeu na rescisão apenas Cr\$44.944,00. Dif. = a	Cr\$ 19.827,36
<u>DIFERENÇA DE FÉRIAS PROPORC.</u>	- Recebeu na rescisão apenas Cr\$11.235,99. Dif. = a	Cr\$ 4.956,84
<u>SALÁRIO COMPLEMENTAR RETIDO</u>	- de Out.82 a 13.01.83. Cr\$9.765,75 no mes de out.82 Cr\$10562,75 p/mes, de Nov.82 a 13.01.83, calculados sobre o salário padrão.....	Cr\$ 35.468,42
<u>ADICIONAL NOTURNO</u>	- Período idem, calculado sobre as mesmas bases.....	Cr\$ 26.821,20
<u>DIFERENÇA DE 13º SALÁRIO/82</u>	- Em virtude da não integralização do adicional noturno e Repousos.	Cr\$ 18.607,25
F. G. T. S.(Dif. referente parcelas acima)	Cr\$ 20.890,61

Protesta por todos meios de provas e contra provas em direito permitidas, testemunhas, documentos, perícias e, em especial, pelo depoimento pessoal da reclamada, que desde já requer, pena confissão.

Dá à presente o valor de Cr\$300.000,00

Termos em que,

P. Deferimento.

Goiânia, 02 de Fevereiro de 1983.

PP. *Constantino K. Filho.*
CONSTANTINO KALAL FILHO.

OAB/Go. 4828

04
2

P R O C U R A Ç Ã O
- - - - -

OUTORGANTE(S)

- WALTER JONAS DE SOUZA, brasileiro, casado, vigilante residente e domiciliado n. Capital.

OUTORGADOS

- CONSTANTINO KAIAL FILHO e HABIB TAMER ELIAS MERHI, brasileiros, casados, advogados, inscritos na OAB/Go. respectivamente sob nºs. 4828 e 1556, com escritório profissional à Av. Goiás nº400, Ed. Bradesco Sala 58, Centro, Goiânia-Go., residentes e domiciliados nesta Capital,

P O D E R E S

- PARA O FORO EM GERAL, mais os da ressalva do Art.38 do CPC, podendo, também, arrolarem testemunhas, inquirirem, fazer acordos, praticarem todos demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, interpor recursos de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, substabelecerem o presente no todo ou em parte, em conjunto ou separadamente, com ou sem reserva de poderes, bem como agirem em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação ou outorga, que tudo darei(emos) por firme e valioso, inclusive sacarem FGTS em estabelecimentos bancários, receberem e endossarem cheques nominais em nome do outorgante, e, em qualquer juízo, instância ou tribunal, proporem ações competentes contra quem de direito e defendê-lo/s nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usarem de medidas preventivas, fazer adjudicação de bens, impugnar embargos à execução e de terceiros e PRINCIPALMENTE propor, receber e quitar ação reclamatória.

Goiânia, 1º de fevereiro de 1983.

6º Ofício

Walter Jonas de Souza

Tabellionato BARBOSA
Reconheço verdadeira a assinatura indiciada(s) em número de...
Meu(s) comparecimento(s) dou fé.
Goiânia, 01/11/1983 (GO)
em testemunho
Cartório do 6º Ofício de Notas

06

PAGAMENTO

CALXA ECONOMICA DO ESTADO DE GOIAS

NOME WALTER JONAS SOUZA		Nº 921.600-5
ORGÃO/UNIDADE OPERACIONAL AGENCIA PIRACANJUBA	SEÇÃO 00	MÊS DE JUL/82

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	IMPORTÂNCIA
01	SALARIO PADRAO	26.362,00
06	HORA EXTRA	6.326,40
07	ADICIONAL NOTURNO	3.689,70
11	SALARIO FAMILIA	1.440,00
65	ASCEEG CONTRIBUICAO	800,00
91	SEGURO-CIA. NACIONAL	595,00
96	IAPAS	3.092,14
99	FGTS	2.910,25
TOTAIS		37.818,10
		4.487,14
		33.330,96

Facúcia
4.500,00

Doc
06
F

VACINE SEU FILHO CONTRA A PARALISIA

CERTIFICO que, constam da presente
~~06~~ *06* documentos, numerados e rubricados
em, Chefe de Secretaria.

Opônio 10 de *fevereiro* de 1982 *59* *fevereiro*
[Signature]
Chefe de Secretaria

02
8

PAGAMENTO

CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE GOIAS

NOME: WALTER JONAS SOUZA Nº: _____

ORGÃO/UNIDADE OPERACIONAL: AGENCIA PIRACANJUBA SEÇÃO: 00 Nº: 921.600-5

MÊS DE: AGO/82

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	IMPORTANCIA
01	SALARIO PADRAO	26.362,00
08	HORA EXTRA	6.326,40
07	ADICIONAL NOTURNO	3.691,80
11	SALARIO FAMILIA	1.440,00
51	FALTAS	3.655,68
65	ASCEEG CONTRIBUICAO	800,00
91	SEGURO-CIA. NACIONAL	595,00
96	IAPAS	2.781,58
99	FUTS	2.617,96

*Doc
de
f*

TOTAIS	PROVENTOS	DESCONTOS	LÍQUIDO
	37.820,20	7.832,26	29.987,94

VACINE SEU FILHO CONTRA A PARALISIA

 mim, Diretor de Assessoria de Assuntos de 19 82, 5º furo.
[Assinatura]
 Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO Goiania

Proc. 407/83

INTIMAÇÃO Nº 818/83

Em 09 de fevereiro de 19 83

Pelo presente, intimo-o a comparecer perante esta
1ª Junta de Conciliação e Julgamento, sita na av. Goiás nº
382 - 2º andar - Centro, 2º andar, às 09:35 horas do dia 18
do mês de março de 19 83, sob as penas da lei, a fim de
prestar depoimento pessoal, no processo em que são partes:
como testemunha

WALTER JONAS DE SOUZA e CAIXEGO - Caixa Econ. do E. de Go., confor
me cópia anexa.

1ª JCJ-GOIANIA - AUD.: 18/03/83 - Not. 818/83

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED

Nº

Proc. 407/83

DESTINATÁRIO

CAIXEGO - Caixa Econ. do Estado de Goias

ENDEREÇO

Av. Santos Dumont nº - Nova Vila

1ª JCJ-GOIA

CIDADE

Nesta

ESTADO

GO

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Epizeli Soares Rocha

CAIXEGO - Caixa Econ. do Estado de Goias

A testemunha faltosa poderá
ser conduzida coercitivamente,
multada ou presa.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do registro
Postal n.º Seed. cl. 1010
Goiania, 09 de 02 de 19 83

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

Av. Santos Dumont nº - Nova Vila

Nesta

GO

IN-2.3

09
2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 407 / 83.

Aos 18 dias do mês de março do ano de 1.983,
às 09,35 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Exedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por Walter Jonas de Souza
contra CAIXEGO
relativa a RSR., etc.

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. representada por Avilmar Vieira de Brito.

A seguir, as partes fizeram acordo via do qual a recda., através de seu representante, pagou ao recte., por saldo do pedido, em dinheiro, a quantia de Cr\$200.000,00.

O recte. recebeu e deu quitação.

Retificando a forma de pagamento: os Cr\$200.000,00 foram pagos via do cheque n.280326, caixa 152.

Acordo homologado.

Custas, pela recda., no importe de Cr\$7.168,00.

Encerrou-se a audiência.

Daniel Viana
Vogal Representante dos Empregadores

Exedito Domingos Bezerra
Vogal Representante dos Empregados

Marcello Renda
Chefe do Setor de Processos
1ª J.C.J. - Goiânia-GO.

Constantino K. Filho.
Walter Jonas de Souza
Avilmar Vieira de Brito



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

INTIMAÇÃO Nº 1726/83

Em 18 / março / 1983


ASSUNTO: Vista do processo	1ª JCJ	407/83
Recte. -	Walter Jones de Souza	
Recdo. -	CAIXEGO	

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de 03 dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ 7.168,00, sob as penas da lei.
- 15 - - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - - Ficar ciente da desistência do reclamante
- 17 - -

Atenciosamente,



p/ Diretor de Secretaria

1ª JCJ. not. 1726/83
Ao Ilmo. Sr.

C A I X E G O

Av. Santos Dumont s/nº - Nova Vila

NESTA

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do registro

Postal n.º seed

Goiânia, 21 de 03 de 1983-24



p/ Diretor de Secretaria

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFIQUE que, nesta data, foi expedida, a requerimento da Reco guias nº 1-2 para recolhimento de guias e enviados para o presente processo. Goiania 23 de 03 de 83 - FSJ


Funcionário

RECEBI as guias de Depósito / Levantamento

N.º D.A.R.F.

Em 23 / 03 / 83

Flenderson

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 01600204/0001-26	02 RESERVADO	04 RESERVADO
CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS CPT-		03 DATA DE VENCIMENTO 24/03/83		
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE Av. Santos Dumont s/n - N. Vila CEP. 74.000				
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) GOIÂNIA - GO,				
09 BAIRRO OU DISTRITO		10 CEP	07 NÚMERO	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
				12 SIGLA DA U.F.
13 EXERCÍCIO 1983	14 COTA OU DUODÉCIMO 3	15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4	16 TIPO 5	17 Nº PROCESSO 6 407/83
18 REFERÊNCIAS				
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais				
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES		22 MULTA E/OU JUROS		21 VALOR - CRS 7.168,00
Justiça do Trabalho. JOCJ - Goiânia Recte. - Walter Jonas de Souza CAIXEGO - Caixa Econômica Federal, digo, Reco Caixa Econômica do Estado de Goiás		23 CORREÇÃO MONETÁRIA		24 VALOR - CRS
Guia nº Exp. Dat: 23/03/83		26 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		27 VALOR - CRS
MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029 Caixa MOD. 61 - RUA TUPINAMBÁS, 748 - FONE 442.0455 C.G.C. 17181926/0001-23 - B.H. - ATO DECLARATORIO Nº 003/76		28 TOTAL		29 VALOR - CRS 7.168,00
		30 AUTENTICAÇÃO		

CEP 0268 MAR 84 7.168,00 CR\$J



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 25 de 03 1.9 85-67

Marcello Pena

Diretor de Secretaria

Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1º J.C.J. — Goiânia-Go.

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

Marcello Pena

Diretor de Secretaria

Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1º J.C.J. — Goiânia-Go.

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.

A. J. M.

J u i z P r e s i d e n t e

Cláudio Teodoro de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto